

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

PODER EXECUTIVO-IMPrensa OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 315 - NATIVIDADE-RJ - 22 DE MARÇO DE 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### ATA DA REUNIÃO DO COMADS

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2025, às 14h, na Câmara de Vereadores de Natividade, foi realizada a reunião do COMADS (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Natividade), com a presença dos membros conselheiros e demais participantes interessados. A reunião teve como pauta os seguintes assuntos:

- Diminuição dos Pedidos de Corte de Árvores no Município:** Foi informado sobre o aumento no número de pedidos de corte de árvores no município. Será realizado de agora em diante uma análise criteriosa dos pedidos, a fim de reduzir os impactos ambientais.
- Lei do Fundo de Meio Ambiente:** A proposta da criação da Lei do Fundo de Meio Ambiente foi apresentada. A mesma será encaminhada para apreciação da Câmara Municipal, com previsão de aprovação para o mês de fevereiro. O fundo será destinado ao financiamento de projetos e ações de preservação e recuperação ambiental no município.
- Mudança na Lei de Compensação Ambiental:** A possibilidade de alterações na Lei de Compensação Ambiental foi abordada. Foi debatido a necessidade de revisar a legislação para torná-la mais eficaz e justa, garantindo maior proteção ambiental e compensação proporcional aos impactos gerados por empreendimentos.
- Mudança no Limite da APA Preguiça de Coleira:** Foi discutida a proposta de mudança nos limites da Área de Proteção Ambiental (APA) Preguiça de Coleira.
- Projeto Limpa Rio:** Foi informado aos presentes sobre o andamento do Projeto Limpa Rio, que está em execução no município. Este projeto tem como objetivo a limpeza e a preservação dos rios e córregos locais, contribuindo para a qualidade da água e a melhoria das condições ambientais da região.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ  
CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) / E-mail: [meioambiente@natividade.rj.gov.br](mailto:meioambiente@natividade.rj.gov.br)

- Aprovação das Atas do PROMEAS:** Foram aprovadas as atas das reuniões anteriores do PROMEAS (Programa Municipal de Educação Ambiental e Sustentabilidade), com a ressalva de que algumas ações ainda estão em andamento e demandam acompanhamento contínuo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16h, e eu, Franciny Silva Azevedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Maria Inês Tedereche Micichelli - Presidente do COMADS

Secretário(a) do COMADS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ  
CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) / E-mail: [meioambiente@natividade.rj.gov.br](mailto:meioambiente@natividade.rj.gov.br)

## EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
[www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPrensa OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

FABRICIO LIMA COUTINHO  
Prefeito  
DANIEL TEIXEIRA NOGUEIRA DA GAMA  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
KASSIANO DA SILVA NUNES  
Secretário de Governo  
ADRIANO ALMEIDA MONTEIRO  
Secretário de Fazenda e Planejamento  
MATHEUS FARINAZZO CORDEIRO  
Secretário de Administração  
ADRIANO FERNANDES PEREIRA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
IVAN GLÓRIA DE SOUZA  
Secretário de Saúde  
JELSO MORAES PROVETTI  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
SERGIO ELIAS DE ARAUJO  
Secretário de Estradas Vicinais  
KARINE CRUZ FRANCA  
Secretária de Assist. Social  
MARIA INES TEDERICHE MICICHELLI  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
LUIZ GUILHERME DE SOUZA  
Secretário de Turismo  
PATRICIA LIMA COUTINHO HOSKEN  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
GIANCARLO DE SALERNO ARAUJO ARENARI  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
BRUNO DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Receita  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Transporte

DIAGRAMAÇÃO: FÉLIX M. S. JÚNIOR - COORDENADOR GERAL DE SIGSIS  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### ATA DA REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO SOBRE PROCESSO 1050/2025

Data: 17/02/2025  
Hora: 15h e 30 MIN  
Local: On line via ZOOM

Presentes:

- Maria Inês Tedereche Micichelli – Secretária de Meio Ambiente.
- Ricardo Danilo, Eloisa Carvalho e Juliano Mendes, Sira, Maria Aparecida Siqueira e Franciny Silva Azevedo –

No dia 17 de fevereiro de 2025, via ZOOM, com a presença Maria Inês Tedereche Micichelli, dos conselheiros Ricardo Danilo, Eloisa Carvalho e Juliano Mendes, Eloisa Carvalho e Juliano Mendes, Sira, Aparecida e Franciny Silva Azevedo, participaram da discussão sobre solicitação do requerente Thiago Ribeiro constante no Processo 1050/2025 para a supressão de árvores em área anexa à chamada "Matinha do Hospital".

Considerado a fragilidade do ecossistema da "Matinha", da presença na área de animais da espécie *Callithrix aurita* (saguí-da-serra-escuro) e da localização de áreas de usos restrito no local, os Conselheiros, por unanimidade, votaram pela NÃO AUTORIZAÇÃO da solicitação requerida.

A reunião foi iniciada às 14h, tendo como pauta as ações preventivas contra as queimadas no município, com o objetivo de discutir medidas para combater e prevenir a ocorrência de queimadas na região, que tem se mostrado recorrente e prejudicial ao meio ambiente.

A reunião foi encerrada às 16h, tendo sido feito um "print" da tela com a presença dos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, eu, Franciny Silva Azevedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Maria Inês Tedereche Micichelli  
Secretária de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ  
CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br) / E-mail: [meioambiente@natividade.rj.gov.br](mailto:meioambiente@natividade.rj.gov.br)

# www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO SOBRE AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA AS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**

**Data:** 26/02/2025  
**Hora:** 14h  
**Local:** Delegacia Civil do Município de Natividade

**Presentes:**

- Drª Ivana Morgado – Delegada de Natividade
- Maria Inês Tederiche Micichelli – Secretária de Meio Ambiente.
- Ricardo Danilo, Eloisa Carvalho e Juliano Mendes – Conselheiros do Conselho de Meio Ambiente.
- Darlan Souza – Guarda Municipal Ambiental.
- Franciny Silva Azevedo – Assistente Administrativo.

No dia 26 de fevereiro de 2025, na sede da Delegacia Civil de Natividade, com a presença da Delegada de Natividade Drª Ivana Morgado, da Secretária de Meio Ambiente, Maria Inês Tederiche Micichelli, dos conselheiros Ricardo Danilo, Eloisa Carvalho e Juliano Mendes, do Guarda Municipal Ambiental, Darlan Souza e Assistente Administrativo, Franciny Silva Azevedo, participaram da discussão sobre as ações preventivas contra as queimadas no município de Natividade.

A reunião foi iniciada às 14h, tendo como pauta as **ações preventivas contra as queimadas** no município, com o objetivo de discutir medidas para combater e prevenir a ocorrência de queimadas na região, que tem se mostrado recorrente e prejudicial ao meio ambiente.

A Secretária de Meio Ambiente relatou que, dentro das ações preventivas, será utilizado o **formulário do Programa Fumaça Zero**. Este programa visa realizar um levantamento das propriedades do município que são frequentemente envolvidas em queimadas. As propriedades serão notificadas sobre a obrigatoriedade de adotar medidas preventivas e abrir ocorrência de fogo em sua propriedade, e caso o proprietário se recuse a assinar o documento de notificação, as testemunhas presentes poderão assinar em confirmação à entrega da notificação.

A Secretária de Meio Ambiente também apresentou à Delegada diversas **imagens das áreas frequentemente queimadas** no município. As imagens ilustraram as áreas mais afetadas e destacaram a necessidade urgente de ações mais rigorosas e efetivas para evitar danos maiores ao meio ambiente.

A Delegada de Natividade analisou as propostas e reforçou a importância da **notificação formal** e da colaboração entre as autoridades locais para garantir a implementação eficaz das

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
 Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ  
 CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362  
 Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ações. Foi destacado que, além das notificações, pode ser necessário um trabalho educativo com a comunidade, a fim de sensibilizar a população sobre os riscos das queimadas e as alternativas para a prevenção.

- **Levantamento das Propriedades:** A Secretária de Meio Ambiente dará continuidade ao levantamento das propriedades que frequentemente são associadas a queimadas.
- **Notificação Formal:** Serão enviadas as notificações formais às propriedades, com o formulário do Programa Fumaça Zero.
- **Testemunhas na Notificação:** Caso o proprietário não assine a notificação, testemunhas estarão presentes para garantir a validade do procedimento.
- **Monitoramento Contínuo:** A Delegada sugeriu reforçar o **monitoramento contínuo** das áreas de risco para garantir o cumprimento das leis ambientais.

A reunião foi encerrada às 14h30min, com o compromisso de dar seguimento às ações discutidas.

**Assinaturas:**

Drª Ivana Morgado - Delegada de Natividade

Maria Inês Tederiche Micichelli - Secretária de Meio Ambiente

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
 Rua Alencar de Almeida Moraes, 660 – Portal Turístico, Popular Velha – Natividade/RJ  
 CEP: 28.380-000 – Tel: (22) 3841-1362  
 Site: www.natividade.rj.gov.br / E-mail: meioambiente@natividade.rj.gov.br



**DELIBERAÇÃO 002/2025**

Natividade-RJ, 18 de março de 2025.

Fica deliberado por ato da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho o Adicional por Nível de Escolaridade ao servidor elencado abaixo com a respectiva porcentagem concedida:

Nome	Cargo	Adicional Concedido
Thaislane de Souza Costa		
Estanislau	Fiscal Sanitário	20%

Por ser expressão da verdade e por estarem todos os membros e suplentes em acordo com as decisões deliberadas, passamos a assinar abaixo:

Vanessa Arenari de Siqueira \_\_\_\_\_ Silvania Aparecida da Silva \_\_\_\_\_

Maiko França Lacerda \_\_\_\_\_ Ana Luiza Machado Frizzo \_\_\_\_\_

Mariana Ferreira Branco \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

O município de Natividade/RJ, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 01/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Ferreira Rabello, nº 04, Centro, do dia 18/03/2025 a 28/03/2025, das 09h00min às 16h00min para apresentarem os documentos, habilitação exigida e atestado de saúde ocupacional (ASO) de seus respectivos cargos conforme item nº 13.2 e subitens do edital nº 001/2024, a saber:

➤ **CARGO – VISITADOR PCF (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) - CANDIDATO:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8º	NICOLY DAS GRAÇAS CRUZ LACERDA
9º	GISELI RAMPAZIO DE SOUZA

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores obedecendo à ordem de classificação.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2025.

**Fabício Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 – Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
 Município de Natividade. NATPREVI.

**ATO 006/2024**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE** o (a) esposo (a) **Arionice Claudina da Silva Andrade** dependente do aposentado **José Salvador de Andrade**, matrícula nº 219-1, que exercia a função de **VARREDOR**, falecido em 08/11/2024, de acordo com o Processo nº 063/2024, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 43/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, combinado inciso I, do artigo 18 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 ..... R\$ 1.763,36
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, “e” da Lei nº 245/02..... R\$ 440,84
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 94 da Lei nº 234/02..... R\$ 228,45
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.432,65 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 08 de Novembro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Município de Natividade – RJ, 26 de Novembro de 2024.**

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
 Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato  
 Cep: 28.380-000  
 Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 453/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear o Sr. MAYK MATHEUS GLORIA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete**, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Procuradoria Geral do Município**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.*

**Fabício Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 454/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Srª. ELIZIANE DA SILVA BARBOSA**, do Cargo Comissionado de **Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II**, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.*

**Fabício Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 455/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA LUIZA HOFFMANN PARREIRA FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II**, simbologia CC 04.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020**.

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.*

**Fabício Lima Coutinho**

*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 456/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Srª. GEIZA DE MORAES MARTINS, do Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 457/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Designar sem ônus a Servidora Pública Municipal MIRIAM LUCIA FERNANDES matricula nº. 536 para exercer a Função de Confiança de Diretor Adjunto de Unidade Educacional, FC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º -** A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2002.

**Art. 3.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 458/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 238/2025 e Designar sem ônus o Servidor Público Municipal VIVIAN FERREIRA COUTINHO matricula nº. 212024 para exercer a Função de Confiança de Diretor da Unidade Educacional, FC 08.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º -** A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Monitor Escolar, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

**Art. 3.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 459/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis nº 969/2020, 1214/2023 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar o Sr. WALTER FORTUNATO JUNIOR, do Cargo Comissionado de Assessor da Coordenadoria de Serviços Elétricos e Hidráulicos, simbologia CC 06.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

**Art. 2.º -** Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.

**Fabrizio Lima Coutinho**  
 Prefeito Municipal de Natividade – RJ

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 460/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 313/2025 e Designar sem ônus a Servidora Pública Municipal DEUSIMEIA MELLO FERREIRA DE MELLO** matrícula nº. 187240 para exercer a Função de Confiança de **Responsável pelo Controle de Bens Patrimoniais, FC 05.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Monitor Escolar,** exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 245/2002.**

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 461/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Exonerar a Servidora Pública Municipal SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA** matrícula nº. 185620 da Função de Confiança de **Diretor de Pessoal, FC 04.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Monitor,** exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 245/2002.**

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 462/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ALCIDE MIGUEL DA SILVA JUNIOR** matrícula nº. 1162 para exercer a Função de Confiança de **Diretor do Núcleo de Serviços de Máquinas Pesadas, FC 08.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - A remuneração do exercício deste cargo se fará integral e cumulativamente ao Cargo Público de Eletricista,** exercida pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do **art. 24 da Lei n.º 245/2002.**

**Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº. 463/2025**

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei nº 969/2020; 1214/2023 e 1348/2025, Resolve:

**Art. 1.º - Revogar a Portaria GP nº 128/2023 e Nomear a Sr. JACIARA TEIXEIRA FAZOLLO,** para exercer **Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Patrimônio Municipal, simbologia CC 07.**

§ 1.º - Este cargo está subordinado à **Secretaria Municipal de Administração.**

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o **Cargo Comissionado** está vinculado, estão descritas na **Lei 969/2020.**

**Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data,** retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

*Município de Natividade – RJ, 17 de março de 2025.*

*Fabrizio Lima Coutinho*  
*Prefeito Municipal de Natividade – RJ*

Prefeitura Municipal de Natividade  
 Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
 E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
 Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 038/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de  
 Previdência dos Servidores Públicos do Município  
 de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições  
 que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei  
 333/2006 c/c 1200/23, 566/2012 e 245/2002,  
 resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a)  
 Público (a) Municipal **ANDRÉ LUIZ DA SILVA** do cargo de **AGENTE SANITÁRIO**,  
 matrícula nº 6343/6, de acordo com o Processo nº 052/24 com Fundamento no inciso I do  
 § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº  
 41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do  
 Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 2.182,80
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, “f” da Lei nº  
 245/02..... R\$ 763,98
- Total: **R\$ 2.946,78 (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais  
 e Setenta e Oito Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Município de Natividade – RJ, 01 de Outubro de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
 Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
 Cap. 28.380-000  
 Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



**Prefeitura de  
 Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**ANEXO I**

Matricula	Nome	Período de Licença e Atestado
1439	ANFREIA LOPES ORFÃO	01 Dia – 12/03/2025
83623	JOSE CARLOS PIZANO	02 Dias – 12/03/2025 à 13/03/2025
2393	MARLENE NATAL CAVALINI	02 Dias – 10/03/2025 à 11/03/2025
203629	CLEBER FERNANDO DE OLIVEIRA CRUZ	02 Dias – 27/02/2025 à 28/02/2025
205249	ANDRÉIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	01 Mês – 11/03/2025 à 09/04/2025
2105	KELLEN MORAES PEIXOTO	01 Dia – 25/02/2025
1418	WELLINGTON FERNANDES JUNIOR	01 Dia – 14/03/2025

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
 Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
 Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**PORTARIA SMA Nº 032/2025**

Dispõe sobre a concessão de Licença  
 Remunerada para Tratamento de Saúde a  
 Servidores Públicos Municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no  
 uso das atribuições que lhes são conferidas  
 pelo Decreto Municipal n.º 065/2002, e o  
 disposto nos Artigos 92 e 93 da Lei nº  
 1160/22 – Estatuto dos Servidores Públicos  
 do Município de Natividade, **Resolve:**

**CONCEDER**, licença remunerada para tratamento de saúde aos  
 Servidores relacionados abaixo no Anexo I, cujos atestados médicos correspondentes  
 são acostados ao presente ato, retroagindo os efeitos individuais às datas dos precitados  
 atestados, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária própria das  
 respectivas unidades administrativas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de Março de 2025.

**MATHEUS FARINAZO CORDEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Natividade – Secretaria Municipal de Administração  
 Praça Ferreira Rabello n.º 04, Centro CEP.: 28.380-000, Natividade - RJ  
 Tel/Fax.: (22) 3841-1051 – e-mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)  
 Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



**PREFEITURA DE  
 NATIVIDADE**  
 Natividade para todos!

**PORTARIA SMA Nº 033/2025**

Dispõe sobre Férias dos Servidores Públicos.

O Secretário Municipal de Administração, no  
 uso das atribuições que lhes são conferidas  
 pelo Decreto Municipal n.º 065/2002,  
**Resolve:**

**CONCEDER**, aos Servidores Públicos Municipais  
 relacionados conforme anexo I, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito,  
 conforme estabelece o Artigo 126 da Lei nº 1160/2022 – Estatuto dos  
 Servidores Públicos do Município de Natividade, na função e período  
 concessivo correspondente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 19 de março de 2025.

**MATHEUS FARINAZO CORDEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Port. nº 030/2025

Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
122203-1	ADAO FERREIRA DA CRUZ 0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025 - 08/04/2025
981-1	ALDRANO FERNANDES FERREIRA 0369 - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10/03/2025 - 08/04/2025
375-1	ALINE COSTA MOREIRA SOLDINO 0288 - ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2025 - 08/04/2025
208345-1	ANA PAULA DIAS DE OLIVEIRA 0255 - AGENTE SOCIAL	10/03/2025 - 08/04/2025
570-1	ANTONIO JOSE DA CRUZ 0554 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/04/2025 - 30/04/2025
149403-1	ANTONIO NASCIMENTO DA CRUZ 0252 - GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025 - 08/04/2025
930-1	CARLOS ALBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	10/03/2025 - 08/04/2025
210757-1	CELIA MARA MARTINS SPALLA 1091 - Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Municipal e Empreendedor	10/03/2025 - 08/04/2025
990-1	CLEYTON FRANCO MELLO DE OLIVEIRA 0751 - DIRETOR DO NUCLEO DE CEMITERIO PUBLICO	10/03/2025 - 08/04/2025
146994-1	ELEZIR MARCHOTE 0252 - GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025 - 08/04/2025
79430-1	ERIANE JOSE DE PAULA 2092 - SUPERVISOR TECNICO	10/03/2025 - 08/04/2025
1063-1	ERIANE MANOEL DA SILVA 0768 - ASSESSOR DO NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE VIAS PUBLICAS DO 1º DISTRITO	10/03/2025 - 08/04/2025
1158-1	FABIANA VIEIRA DA CONCEICAO AIBE 0129 - ENFERMEIRO	11/03/2025 - 09/04/2025
1048-1	FERNANDA LIQUETTI VILAS 0259 - AGENTE SANITARIO	10/03/2025 - 08/04/2025
148504-1	GERSON MENDONÇA DE BARROS 0873 - DIRETOR DO NUCLEO DE PREVENCAO E PREPARACAO PARA DESASTRES	10/03/2025 - 08/04/2025
989-1	GISELE GARDONE FERREIRA DA SILVA SALVADOR 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	10/03/2025 - 08/04/2025
1955-1	GIVANILDO VARGAS DOS SANTOS 0733 - ASSESSOR DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRAULICO	10/03/2025 - 08/04/2025
1440-1	GLAUCIO RODRIGUES LYRA 0660 - CIRURGAO DENTISTA	18/03/2025 - 16/04/2025
973-1	GRAZELA BARONI FERREIRA 0328 - PSICOLOGO	10/03/2025 - 08/04/2025
950-1	GUILBERNE CAMPOS DE SOUZA 0068 - VIGIA	10/03/2025 - 08/04/2025
1922-1	HENRIQUE DOS SANTOS SOARES 0426 - ASSESSOR DA COORDENADORIA DE COMUNICACAO	10/03/2025 - 08/04/2025
120502-1	ITAMAR DE OLIVEIRA FERNANDES 0139 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2025 - 08/04/2025
198285-1	JACOB BATISTA VIEIRA MARGULIS 0068 - VIGIA	10/03/2025 - 08/04/2025
1616-1	JOSE AUGUSTO DE SOUZA 0746 - ASSESSOR DO NUCLEO DE ACOMP. DA EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	10/03/2025 - 08/04/2025
141178-1	JOSE FRANCISCO DA SILVA 1055 - FENOMENO	10/03/2025 - 08/04/2025
1494-1	LEONARDO ABRANTES DE OLIVEIRA BRAVO 0068 - VIGIA	10/03/2025 - 08/04/2025
1438-1	LEONARDO ARAUJO SARAIVA 0660 - CIRURGAO DENTISTA	10/03/2025 - 08/04/2025
183253-1	MARCO LEONARDO COSTA ESTANISLAU 0252 - GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025 - 08/04/2025
201928-1	MARIA DE FATIMA DA COSTA 0819 - ASSESSOR DO NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10/03/2025 - 08/04/2025

Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)



Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo
2107-1	MARIA DO ROSARIO FERNANDES CASTRO LEAO DE 0129 - ENFERMEIRO	10/03/2025 - 08/04/2025
1628-1	MARIANA FERREIRA BRANCO 0677 - PROCURADOR CHEFE - PROCURADORA DE OBRAS COES E CONTRATOS	10/03/2025 - 08/04/2025
210595-1	MARILZE VICENTE BARBOSA DA SILVA 0255 - AGENTE SOCIAL	10/03/2025 - 08/04/2025
120413-1	NATANAEL GOMES DE ASSIS 1061 - FINTOR	10/03/2025 - 08/04/2025
205400-1	NELTON SOUJERA DE ASSIS 0255 - AGENTE SOCIAL	10/03/2025 - 08/04/2025
39950-1	NILCEA RODRIGUES DE BARROS 0658 - PROFESSOR FMI IV	06/03/2025 - 04/04/2025
2029-1	PAULO FERREIRA PINHEI 0734 - COORDENADOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS	10/03/2025 - 08/04/2025
1632-1	PAZLA MERIGHI DA CUNHA 0677 - PROCURADOR CHEFE - PROCURADORA DE OBRAS COES E CONTRATOS	12/03/2025 - 10/04/2025
945-1	RODRIGO MARCOLINI DE MATEOS OLIVEIRA 0068 - VIGIA	10/03/2025 - 08/04/2025
84603-1	SANDER FRANCA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 1063 - AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	10/03/2025 - 08/04/2025
2001-1	SEBASTIANA DE FATIMA FERREIRA 0932 - ASSESSOR DO NUCLEO DE ATENCAO PRIMARIA	10/03/2025 - 08/04/2025
191434-1	SEBASTIAO FERNANDO FERREIRA 0029 - AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	10/03/2025 - 08/04/2025
160121-1	WALTER DA S BRITO 0252 - GUARDA MUNICIPAL	10/03/2025 - 08/04/2025
2005-1	WANDERSON FERREIRA DE SOUZA 0676 - DIRETOR DO NUCLEO DE CONTROLE DE FUNDOS MUNICIPAIS	10/03/2025 - 08/04/2025

Praça Ferreira Rebello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
 Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)

SÚMULA DE CONVÊNIO 05/2025	
CONVENIENTE	MUNICIPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONVENIADO	CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE
CNPJ	29.885.506/0001-07
OBJETO DO CONVÊNIO	O PRESENTE TEM POR FINALIDADE A FORMALIZACAO DA RELACAO ENTRE O CONVENIENTE E O CONVENIADO POR MEIO DO ESTABELECIMENTO DE COMPROMISSOS ENTREAS PARTES QUE PROMOVAM A QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA E DA GESTAO HOSPITALAR DE ACORDO COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA POLITICA NACIONAL DE ATENCAO HOSPITALAR.
ASSINATURA DO TERMO	25/02/2025
Natividade, 25 FEVEREIRO de 2025.	

SÚMULA AO CONVÊNIO 06/2025	
CONVENIENTE	MUNICIPIO DE NATIVIDADE
CNPJ	28.920.304/0001-96
CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE
CNPJ	31.272.560/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL	CLAUDIO REIS DE AZEVEDO
OBJETO DO CONVÊNIO	O presente tem por objeto a execucao pela CONVENIADA, prestadora de serviços ambulatoriais a serem ofertados a indivíduos portadores de deficiência mental severa e profunda, no ambito do Sistema Único de Saude – SUS, visando à promoção e recuperação da saúde, possibilitando melhor qualidade de vida
VALOR GLOBAL	RS 338.243,88
INÍCIO DO CONVÊNIO	19/03/2025
Natividade, 19 MARÇO de 2025.	

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO	
TERMO DE CESSÃO	Celebram entre si Prefeitura de Natividade-RJ e Prefeitura Municipal de Italva-RJ
Servidora Cedida	DALMARA HENRIQUE DA SILVA FERRAZ
Objeto da Cessão	O presente termo tem por objeto a Cessão da servidora Dalmara Henrique da Silva Ferraz, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 2106 da Prefeitura Municipal de Natividade-RJ para cumprir suas funções na Prefeitura Municipal de Italva-RJ sendo o ônus da remuneração e de todos os encargos trabalhistas para o município cessionário através de ressarcimento conforme termo de cessão nº 005/2025.
Início da Cessão	01/04/2025
Término da Cessão	31/03/2027
Tipo da Cessão	Cessão com ônus para o Cessionário com ressarcimento.
Natividade – RJ, 21 de março de 2025.	